**RESOLUÇÃO Nº. 01/2023**

***Fixa a data para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2024-2027, prazo para registro das candidaturas e dá outras providências.***

**ELISÂNGELA ELIANE DE BARROS,**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...;

**RESOLVE:**

 **Art. 1º.** Fica fixado o dia 01 de Outubro (domingo) do corrente ano para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de cinco membros, por mandato de quatro anos.

 **§ 1º.** Os conselheiros serão eleitos em sufrágio universal, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em processo de escolha realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

 **§ 2º.** Podem votar os maiores de 16 anos inscritos como eleitores no município, até três meses antes da eleição.

 **Art. 2º.** A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

 **Art. 3º.** Somente poderá concorrer a eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

 I - reconhecida idoneidade moral;

 II - idade superior a vinte e um anos;

 III - residir no município;

 IV - nível de escolaridade (Ensino Médio Completo).

 V - noções Básicas de Informática

 **Parágrafo Único:** A eleição terá início às 08h00 e encerramento às 17h00, na Escola Municipal Criança Feliz, situada na Rua 06 nº280.

 **Art. 4º.** O processo de escolha unificado do conselho tutelar – gestão 2024-2027 seguirá em conformidade com o seguinte cronograma previsto:

* 29/03/2023 - Resolução que institui Comissão Especial Eleitoral
* 29/03/2023 – Publicação do Edital de Convocação
* 12/04/2023 a 12/05/2023 - Inscrição dos candidatos
* 15/05/2023 a 19/05/2023 – Apreciação pela Comissão Especial Eleitoral das inscrições
* 24/05/2023 - Edital informando a relação de candidatos inscritos
* 29/05/2023 a 31/05/2023: Impugnação da candidatura
* 01/06/2023: Publicação das candidaturas impugnadas
* 05/06/2023 a 09/06/2023: Recurso da decisão sobre impugnação
* 14/06/2023 - Decisão final sobre o processo de impugnação
* 21/06/2023: Resultado final com publicação das candidaturas homologadas.
* 01/07/2023 a 30/09/2023: Período Eleitoral
* 01/10/2023: Processo de escolha
* 02/10/2023 a 06/10/2023 : Impugnação quanto ao resultado da escolha
* 11/10/2023: Decisão final sobre o processo de impugnação e divulgação do resultado final do processo de escolha
* 10/01/2024: Nomeação e Posse dos Conselheiros

**Art. 5º.** A realização do pleito, proclamação, nomeação e posse dos eleitos, seguirá de acordo com o Art.139 da Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal Nº. 858/2013, de 12 de julho de 2013 e Resolução n°231, de 28 de dezembro de 2022, altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Canaã Paulista-SP, 29 de Março de 2023.

**Elisângela Eliane de Barros**

**Presidente do CMDCA**